



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1286, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.943.497,32 (um milhão novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 1.943.497,32 (um milhão novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

28.843.0105.2.062 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada

4.6.91.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 672.796,07

Fonte de Recursos: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 41.567,06

Fonte de Recursos: 1899 Outros Recursos Vinculados

Detalhamento da Fonte: 1140 Defesa Civil

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 14.645,99

Fonte de Recursos: 1550 Transferência do Salário-Educação

Detalhamento da Fonte: 1070 Salário Educação - FNDE

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.174,71

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.690,00

Fonte de Recursos: 1543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União (VAAR)

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.303.0032.2.071.000 – Saúde à População SIA/SUS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.394,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.304.0034.2.137.000 – Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.103,24

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4503 Vigilância em Saúde

10.301.0032.2.047.000 – Incentivo para a Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.118,00

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4160 PIM

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 1.050.000,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 50.000,00

3.3.90.86.00.00.00 – Compensações a Regimes Previdenciários R\$.....1.008,25

Fonte de Recursos: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS

Detalhamento da Fonte: 0050 RPPS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>